



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0420

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019 ADITIVO N.º 004/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 00.310.922/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 337, Centro, Município de General Carneiro-PR, CEP 84.660-000, neste ato representada pela Presidente Sr.<sup>a</sup> SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE, RG N.º 3.858.696-3 SESP-PR, CPF/MF N.º 604.035.359-72.

**CONTRATADA:** JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS 12187220966 (MEI), pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Paulo Okpis, n.º 150, Cidade de General Carneiro – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.681.741/0001-34, neste ato representada por JESSICA DE FATIMA KRUSKIEVITZ MORAIS, RG n.º 14.538.046-4 SSP-PR e CPF n.º 121.872.209-66

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019 referente ao Processo Administrativo n.º 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

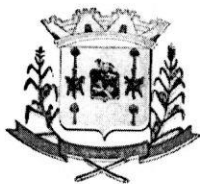
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/08/2019, nos termos previstos em sua na cláusula 2.2.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

J

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com término para a data de 23/08/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO e REAJUSTE**

3.1. Os valores contratados serão reajustados conforme previsão do contrato inicialmente firmado.

3.2. A contratada receberá mensalmente o valor de R\$ 1.543,30 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e, portanto, o valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 18.519,60 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 18.519,60 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), correrá à conta de Dotação Orçamentária devidamente consignada na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

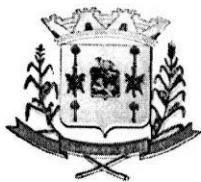
Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 71.026,93

J  
A. Scheide



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo está de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8666/93 e decorre da manutenção das funcionalidades quanto aos serviços contratados, tendo em vista que a Câmara Municipal de General Carneiro necessita de limpeza e organização para o correto andamento dos trabalhos executados por esta Casa de Leis, sendo assim, é imprescindível a continuidade da manutenção dos serviços correlatos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

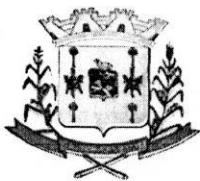
6.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 A prestação de serviço prevista no PROCESSO N.º 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, que se refere à Contratação dos serviços auxiliar de serviços gerais/ faxineiro, para execução nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro - PR, em regime de empreitada por preço unitário mensal e valor total da proposta REFERENTE AOS 12 MESES e com carga horária de 22 horas semanais, a serem executados nas dependências da Câmara de General Carneiro – PR. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

J

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

feito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

General Carneiro-PR, em 18 de agosto de 2023.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe  
Presidente da Câmara Municipal

Jessica de Fátima Kruskievitz Morais  
12187220966  
Representante legal da empresa

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Alison Bruno Nicolato de Jesus  
**CPF:** 104.835.289-78  
**RG n.º:** 13.662.692-2

**NOME:** Alexander Inartendil  
**CPF:** 894.882.969-68  
**RG n.º:** 6165416-P